

MATRÍCULA Nº

42.759

Cuiabá-MT 26 de NOVEMBRO de 1990

Oficial

1

IMÓVEL

CNM 009776.2.0042759-12

Uma área de terras com 61 ha 0,785mts2, a seguir descritos: **MEMORIAL DESCRITIVO:** Est. Rumos - Distâncias - Obs. 1-2 - 41º27'03"NE - 358,34 mts - Flávio Inácio da Costa Monteiro, -2-3 - 29º04'40"NE - 977,72 mts - Jorge Antonio Pires Miranda ; 3-4 - 61º19'47"NO - 204,88 mts - quem de direito -4 -5 - 53º38'31"NO - 377,73 mts - idem - 5-6 - 24º38'48"S0 - 971,14 mts - Remanescente da Sesmaria Arizazinho da Boa Vista; 6- 1 - 17º24'56"SE - 590,39 mts - idem - Memorial Ass. pelo Sr. João Valmir Bigatão - Engº Civil - CREA - 124.906/D- SP, denominado ARTEAZINHO - e BOA VISTA... **PROPRIETÁRIO:** NATALINA PEREIRA DA MATA que também assina NATALINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, filha de João Félix Pereira da Mata e Avelina Pereira da Mata, do lar, residente no Sítio Boa Vista Mun. desta capital, portadora do CIC. 544.549.131-53 e da Cart. de Identidade RG.nº 238.052-SSP/MT e seu marido JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Joana Mercê de Oliveira, lavrador, residente no mesmo endereço acima, portador do CIC. 061.752.791-15 e da Cart. de Identidade RG.nº 238.129-SSP/MT de ... declararam os outorgantes vendedores serem casados sob Regime de Comunhão de Bens antes da vigência da Lei 6.515 de 26.02.77.... **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 33.844 à as fls 225 do livro 3- Z em 08.05.67 nas notas do Cartório do 2º Ofício desta capital e que fica arquivado nestas notasEU Oficial que o fiz datilografar e conferi

R.1/ 42.759Cuiabá-MT 26 de NOVEMBRO DE 1990.....

TRANSMITENTE: NATALINA PEREIRA DA MATA e acima descritos

ADQUIRENTE: CONCREMAX - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA, estabelecida à AV. Beira Rio 180 Novo Terceiro, nesta cidade, CGC/MF 15.378.279.0001-03, neste ato representada pelos sócio JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, abaixo qualificado e pela Firma Libra Administração e Participações Ltda estabelecida nesta capital, à AV. Beira Rio 180 Bairro Novo Terceiro, CGC.nº 01.423.771.00154, neste ato representada pelo SR. Jorge Antonio Pires de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos nº 41, 4º Andar, Ed. Domus Máxima, Bairro Goiabeira, em Cuiabá, portador do CIC. 174.759.101-72 e da Cart. de Identidade RG.nº 032.621-SSP/MT, filho de Moacir Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires

TÍTULO: COMPRA E VENDA

FORMA DE TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada as fls nº 047/048 do livro 422 aos 14 de Agosto de 1990 nas notas do Cartório do 2º

Ofício desta capital

VALOR: CR\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil cruzeiros)

FORMA DE PAGAMENTO: Não há

CONDIÇÕES: As legais, foi declarado na escritura que pagaram os seguintes impostos: Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual e Certidão negativa do IBDF nº 1.344/90- IBAMA expedida em 09.08.90 e ainda declaram os outorgantes vendedor sob as penas da Lei que não são responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas / exigências do Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82 e impostos de Transmissão de propriedade na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, conforme conhecimento nº 8161 Série "A" no Vlr. de Cr\$ 18.300,00 pago no dia 10.08.90, pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que sob as penas da Lei as sum total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18.12.85 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86. INCRA - exercício de 1989, Código do imóvel 904.031.003.204-7, área total 780,6 ha, mód fiscal 30,0, nº de mód. fiscais 7,82, fração min. parc. 2,0 pago no BB em 23.10.89. Documentos esses que ficaram arquivados nas notas do Cartório do 7º Ofício desta capital. e ainda foi declarado na escritura: ASSINA a ROGO dos Outorgantes VENDEDORES que deixaram de assinar por não serem alfabetizados: ISIDORO SOARDIS, brasileiro, casado, filho de Carlos Soardis e Cesarina Soardis, contador, residente à Av. Beira Rio 180 Novo Terceiro nesta cidade, CIC. 104.557.109-10 e RG. 016.607.SSP/MT. TESTEMUNHAS: CLESO DA MOTA LIMA, brasileiro, casado, filho de Sesostres José de Lima e Nil da Piedade de Lima, auxiliar de Contabilidade, residente no mesmo endereço acima, RG. M-3- 113250 -SSP/MG - VANIA LUCIA MILANESI MARTINI, brasileira casada, filha de Amílcar Martini e Azelinda M. Martini, secretária, residente no mesmo endereço acima, CIC. 157.690.541-15 e do RG. 205.953-SSP/MT

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel já descritos

EU Oficial que o fiz datilografare conferi

AV 2/49.759..... Cuiabá-MT, 07.10.99

Para constar que de acordo com a 16ª alteração de Contrato Social datada de 12.03.93 devidamente assinada e registrada na Jucemat nº 930.059.484 em 30.03.93, a firma CONCREMAX- CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA, passou a girar sob a denominação de CONCREMAX- CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, e tem sede Av. Beira Rio, nº 180, Bairro Novo terceiro, com inscrição no CNPJ sob nº 15.378.979/0001-03, documento que fica arquivado neste registro em copia.....

EUSO... OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.3/49.759..... Cuiabá-MT, 07.10.99

TRANSMITENTE- CONCREMAX CONCRETO- ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, firma estabelecida nesta Cidade av. Beira rio nº 180, Bairro Novo Terceiro, inscrita no CGC/MF nº 15.378.979

CONT. FLS. 02.....

MATRICULA N.º

42.759

DATA- Cuiabá- MT, 26 de novembro de 1990
OFICIAL

FLS. 03

CNM 063776.2.0042759-12

Continuação da fls. 01, R3/42.759...

0001-03 neste ato representada na forma do seu contrato social arquivado no Registro do Comercio pelo sr. JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, residente a Av. Rubens de Mendonça, aptº 12º andar, condomínio Ed. Queen Elizabeth, Parque Eldorado, nesta Cidade, portador do CIC: 174.759.101-72 e da Carteira de Identidade RG: 032.621-SSP/MT, expedida em 28.06.82, e sua mulher MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, brasileira, que declarou ser casada, filha de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, comerciante, residente no mesmo endereço acima portadora do CIC: 353.928.431-15 e da Carteira de Identidade RG: 417.531-SSP/MT expedida em 15.09.82, declaram neste ato serem casados sob o regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515 de 26.12.77...**ADQUIRENTE- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima**, por Ato presi N° 000791 de 26.03.98, do Banco Central, Publicado no DU em 27.03.98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba capital do Estado do Paraná, na Rua José Loureiro n.º 371, 2º andar, centro, inscrito no CGC/MF n.º 76.543.115/0001-94, representado na forma de seu estatuto social por seus procuradores srs. Derocy José de Siqueira Filho brasileiro, casado, bancário, residente a Rua 209, quadra 56, casa 30, setor II Bairro Tijucal, nesta Cidade, portador do CIC: 383.890.291-20 e da Carteira de Identidade RG:461.566-SSP/MT, expedida em 27.05.83, e João Carlos da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC: 465.536.901-97 e da Carteira de Identidade RG:941.333-72 SSP/SP, conforme procuração lavrada no livro n.º 355/P, às Fls. 117, em 07.04.99, e substabelecimentos de procurações lavrados ambos no livro n.º 23-S, fls. 048/052 em 19.08.99 e 24.08.99 todos do Cartório distrital do Boqueirão, Tabelião Waldomiro Baptista Neto da comarca de Curitiba-PR, devidamente conferidos e que ficam arquivados nestas Notas no livro próprio n.º 110, fls. 79/80.....

TITULO- DAÇÃO EM PAGAMENTO.....FORMA DO TITULO- Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do 7º serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá- MT, no livro n° 719, fls. 29/59 em 27.08.99.....**VALOR- R\$ 198.505,00** (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais).....

FORMA DE PAGAMENTO- O valor atribuído em 16.08.99 para liquidação da dívida referida na escritura acima citada.....**CONDICÕES-** As legais, foi declarado na escritura que foi apresentado o CCIR-INCRA exercício de 1.998/1999, referente a firma Concremax Concreto engenharia e Saneamento Ltda, pago R\$ 3,45 em data de 21.07.99, onde consta o código do imóvel rural administrada pela Secretaria da Receita federal n° MA 34681 com referencia a firma Concremax Concreto engenharia e Saneamento Ltda onde consta o código do imóvel n° 901.130.196.100.0 código da Receita Federal n° 56670508 expedida em Cuiabá- MT, em data de 23.07.99. Foi apresentado a CND do INSS n° 447522 PCND n° 00810/99 10.601001, série "Y" expedida em Cuiabá- MT, em data de 02.03.99, Certidão negativa da Procuradoria Fiscal do Estado de Mato Grosso n° 30.178/99 expedida em Cuiabá- MT, em data de 04.08.99, certidão Positiva de Tributos e Contribuições federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeito de Negativa n° 2.846.619 expedida em Cuiabá- MT, em data de 04.08.99, certidão de Ações Cíveis do Cartório Distribuidor da Comarca de Cuiabá- MT, expedida em data de 06.08.99, Certidão negativa de Ações de Falência e Concordada do Cartório Distribuidor da Comarca de Cuiabá- MT expedida em data de 06.08.99 Certidão Negativa do Cartório de Protesto da Comarca de Cuiabá- MT, expedida em data de 12.07.99... Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Justiça Federal n° 3468-1 expedida em Cuiabá- MT, em data de 20.08.99, em 20.08.99.....

ÁREA ADQUIRIDA- Adquiriu o imóvel descrito nesta matricula.....
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV. 4/42.759..... Cuiabá- MT, 07.10.99

Apresentou-me nesta data, o comprovante do pagamento do Imposto de transmissão ITBI pago no valor de R\$ 250,30 em data de 27.09.99 conforme DAM - Guia n° 9853, documento que fica arquivado neste registro.....EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.5/42.759..... Cuiabá- MT, 07 de Junho de 2004

TRANSMITENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima em liquidação extra-judicial, conforme Ato Presi do Banco Central do Brasil n.º 791, de 26.03.1998, publicado no Diário Oficial da União de 27.03.1998, seção 1, página 16, Instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba- PR, na Rua José Loureiro, n° 371, 2º andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.543.115/0001-94, neste ato representado por seu Liquidante, **Sérgio Rodrigues Prates**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 9004430352-RS e inscrito no CPF/MF n.º 025.281.770-20, residente
Continua no verso....

Continuação...

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Estado

CNM 063776.2.0042759

Continuação R.5/42.759

e domiciliado em Curitiba- PR, devidamente nomeado conforme Ato n.º 887, de 20/01/2000, publicado no Diário Oficial de 21/01/2000, seção 2, página 04;

ADQUIRENTES: **TELHAÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Cuiabá- MT, na Avenida X, n.º 600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.951.064/0001-86, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 25.02.2002 sob n.º 51200812531, referido Ato Constitutivo, foi apresentado e sua copia fica arquivada nas notas de Volpi- 7.º Tabelião, de Curitiba- PR, , neste ato representada por seu sócio gerente- **Francisco Sávio Alves Dantas**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de Identidade n.º 1.648.512- SSP/GO, e inscrito no CPF/MF n.º 371.130.111-87, residente e domiciliado me Cuiabá- MT, à Avenida X, 600, o qual por sua vez é representado por seu procurador **Miguel Angelo Picco**, brasileiro, divorciado, auxiliar de Cartório, portador da Cédula de Identidade n.º 1.615.505-SSP/PR inscrito no CPF/MF n.º 402.872.469-49, residente e domiciliado em Curitiba- PR, na Rua Pedro Eloy de Souza, 1306, conforme instrumento de procuração lavrada no Serviço Registral e Notarial da Comarca de Cuiabá- MT, às fls. 141 do livro 104, em 22.07.2003, o qual foi apresentado e fica arquivado nas Notas do 7º Tabelião- Volpi, Curitiba- PR, sob n.º 84, em arquivo de procurações n.º 83.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda sob Resolução Resolutiva, lavrada às fls. 154/156, do Livro 1.668-N 058173, aos 28 de julho de 2003, nas notas de Volpi- 7.º Tabelião de Curitiba- PR, Tabelião Dr. Angelo Volpi Neto,..... **VALOR: R\$50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: O preço certo, justo e total de R\$ 50.000,00 nas condições do Leilão Público realizado pelo transmitente em 14.03.2003, conforme Editais publicados no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, que a Adquirente declara Ter pleno conhecimento, bem como declara concordar com todas as condições estabelecidas para o referido leilão, de cujo preço total, R\$ 12.500,00 o transmitente através de seu representante declara Ter recebido neste ato, em moeda corrente de cuja quantia dá a mais ampla e irrevogável quitação, enquanto o saldo restante no valor de R\$ 37.500,00 será pago através de 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 01.05.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se consequentemente a última no dia 01.04.2004. Fica ajustado entre as partes que sobre as parcelas acima referidas incidirão juros de 12% ao ano Tabela Price. Os pagamentos ao transmitente deverão ser feitos nos respectivos vencimentos na Conta Corrente n.º 18.081.09, da agência n.º 0054 Palácio Avenida- Curitiba- PR, do HSBC BANK BRASIL S/A Banco Múltiplo, através de bloquitos de cobrança bancária ou de documento de crédito bancário com a perfeita identificação do depositante e do favorecido da parcela (valor e número) a que se refere o pagamento., valendo o respectivo documento como prova de pagamento.

CONDIÇÕES: As estipuladas na escritura, que a presente transmissão está sujeita a **Condição Resolutiva**, razão pela qual poderá ser desfeita de pleno direito, a qualquer tempo, a exclusivo critério do transmissor, na falta de pagamento de qualquer parcela mencionada devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente a adquirente. Adquirente poderá cancelar a condição Resolutiva perante o Ofício de Registro de Imóveis competente, tão somente mediante a apresentação da declaração de quitação integral do preço ajustado dirigida ao Ofício de Registro de Imóvel para este fim, subscrita pelo transmitente. Pelo transmitente através de seu representante, foi na forma da Lei, declarado o seguinte: a) que se acha como empregador vinculado apenas ao INSS, que lhe forneceu a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa sob n.º 095042003-14001010, expedida em 29.05.2003, tendo validade por 60 dias da data de sua emissão, emitida pela Internet no endereço :www.mpas.gov.br, a qual foi apresentada e fica arquivada nas notas de Volpi- 7.º Tabelião, Comarca de Curitiba- PR, sob n.º 26, do arquivo de CND/CQTF/UNIÃO n.º 14. A exigência da apresentação prévia de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, prevista na legislação não alcança a Instituição financeira submetida a processo de liquidação extrajudicial nos casos de venda de seus imóveis dando curso à realização de seu ativo permanente, para pagamento do passivo. Dispositivos Legais, Lei n.º 5.172/66 (CTN) Lei n.º 6.024/74, Lei 69.430/97; Lei 8.212/91; RIR/94, IN SRF n.º 80 e 85/97. b)- que declara sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais que obstaculize a transferência do imóvel objeto desta escritura, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto no parágrafo 3.º, do art.1.º do decreto n.º 93.240 de 09.09.1986, c)- que está autorizado a efetuar a venda do imóvel acima citado, de acordo com o DERES/DIRES 2000/0535, do Banco Central do Brasil S/A, datado de 09.08.2000, e Leilão realizado em 14.03.2003. O adquirente declara que a) que aceita esta escritura nos termos referidos, b)- que se compromete por

Continua no verso....

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA N.º

42.759

DATA- Cuiabá- MT, 26 de novembro de 1990
O OFICIAL

FLS. 03

CNM 063776.2.0042759-12

Continuação da R.5/ 42.759, fls. 02 verso,

ocasião da apresentação desta junto ao Serviço Registral competente, a apresentar a guia do ITBI, que prova o recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", devido pela presente escritura, e) que dispensa a apresentação das Certidões de que trata a letra "a", inciso III, do Art. 1º do Decreto n.º 93.240, de 09/09/86, assumindo as responsabilidades decorrentes, conforme dispõe o Parágrafo 2º, inciso V, do Art. 1º do mesmo Decreto, d)- que tem plena ciência do estabelecido no edital de Leilão mencionado, bem como de que está adquirindo o imóvel acima descrito, na conformidade e no estado de conservação e ocupação em que se encontra, tendo sido por ela vistoriado eximindo o transmitente de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quando da sua recuperação e/ou reforma ficando a cargo e onus da adquirente quaisquer outra irregularidades, que porventura possam existir com relação ao imóvel objeto da presente escritura, inclusive assumindo a obrigação de providenciar a desocupação do imóvel quando ocorrido por terceiros, e)- que declara Ter pleno conhecimento das ações enumeradas nas certidões apresentadas: Das Certidões apresentadas- em seguida foi apresentado: 1º) Certidão de ônus Real, fornecida pelo Registro de Imóveis do 5º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Cuiabá- MT, comprovando estar o imóvel, objeto desta escritura, desonerado cuja certidão é devolvida ao Adquirente; 2º) certidões expedidas pelos Cartórios Distribuidores da já referida Comarca, as quais foram apresentadas, e devolvidas às partes; 3.º Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR, do exercício de 2000/2001/2002; Código do Imóvel: 9011301961000; Forma de Detenção- proprietário ou possessor individual; Mód. Rural (há): 0,00; n.º Mod. Rurais: 0,00; Mód. Fiscal (ha): 30,0; n.º Mod. Fiscais: 2,06; F Min. Parc. (há): 0,00; Área Total (há): 61,7; Área Registrada (há): 61,7; cadastrado na Receita Federal sob n.º 5.667.050,8; 4.º certidão Negativa MMA n.º 41.001096, expedida aos 01.07.2003 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, comprovando nada constar com relação a débitos de multas florestais, aplicadas por aquele Instituto; 5.º Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, administrados pela Secretaria da Receita Federal n.º 6.035.320, expedida em 01.04.2003, foi emitida a DOI

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriram o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO: Apresentou-me nesta data o seguinte documento- Imposto de Transmissão ITBI pago à Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT, em 25.04.2004 conforme Guia n.º 15.078.049, pago no valor de R\$ 1.050,01, documento que fica arquivado nestas Notas EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

AV.6/42.759.....Cuiabá/MT, 23/07/2004.

Procedo ao **CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, constante na R.5 da presente matrícula nos termos do Instrumento Particular, datado de 30 de Junho de 2004, expedido pelo Banco Banerindus do Brasil - Sociedade Anônima - Em Liquidação Extrajudicial, devidamente assinado com firma reconhecida, solicitando o Cancelamento de Condição Resolutiva referido, em virtude da quitação da dívida ficando o imóvel livre do referido ônus. Documento esse que fica uma cópia devidamente arquivada neste Serviço Registral... EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.6/42.759.....Cuiabá/MT, 23/07/2004.

TRANSMITENTE: **TELHACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito Privado, com sede nesta cidade de Cuiabá/MT, na Avenida X, nº 600, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.921.064/0001-86, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 25/02/2002, sob nº 512 0081253-1, neste ato esta sendo representado por seu sócio: **FRANCISCO SÁVIO ALVES DANTAS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG: 1.648.512, expedida por SSP/GO em 07/06/1984 e do CIC: 371.130.111-87 filho de Floriano Cesário Dantas e Alzira Alves Dantas, residente na Avenida X nº 600, Distrito Industrial nesta cidade de Cuiabá/MT.....

ADQUIRENTE: **ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Caldas Novas-GO nascida em 07/10/1969, declarou ser separada judicialmente, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG:1726283-6, expedida por SSP/MT em 26/05/2003 e do CIC:479.553.091-20, filha de Jair de Oliveira e Natalia Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliada na Avenida Dr. Meireles, Quadra nº 26 Lote nº 34, Bairro Altos do Coxipó, nesta cidade de Cuiabá-MT.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.155/156, Livro 43-H, aos 20/07/2004, nestas Notas.....

VALOR: R\$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).....**FORMA DE PAGAMENTO:** Não Há....

CONDIÇÕES: As Legais. Que a área encontra-se cadastrada no INCRA sob nº 9011301961000 em nome Cont. no verso...

Cont. da R.7/42.759 de 23/07/2004.

Concremax Concreto Eng. E Saneamento Ltda, imóvel denominado Estância Rosita, no município de Cuiabá/MT conforme CCIR referente 200/2001/2002, e taxas cadastrais paga na ECT em 02/04/2003 foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do I imóvel Rural sob nº NRO 6.885.584, número do imóvel na Receita Federal NIRF: 5.667.050-8, datada de 22/06/2004, com validade até 22/12/2004 e a Certidão Negativa de Débito do IBAMA sob nº 51.010916, expedida em 20/07/2004, com validade por 30 dias, assinada pelo Sr. Renato Siqueira Barbosa - Responsável pela SAR, documentos esses que ficam arquivados nestas Notas. Foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas: o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM sob nº 15.081.283, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, no valor de R\$1.000,00, avaliado por R\$50.000,00, e a certidão da matrícula nº 42.759, deste RGI. Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei 93.240 de 09/09/86. Pela vendedora foi-me apresentado Certidão Negativa de Débito com o INSS sob nº 013852004-10001040, expedida em 22/06/2004, com validade até 20/09/2004; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais sob nº 6.860.380, expedida em 08/06/2004, com validade até 08/12/2004, documentos esses que ficam arquivados nestas Notas. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foi emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 056 de 31/05/2001, publicada no D.O.U nº 1E, em 04/06/2001, e Lei 10.426 de 24/04/2002, publicada no D.O.U nº 1, em 28/04/2002.

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel descrito nesta matrícula.

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERIR.

R.7/42.759 Protocolo nº 139.933 aos 21 de Agosto de 2008.

TRANSMITENTE: ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Avenida das Nações nº 1.355, bairro Jardim dos Turistas, em Caldas Novas-GO, portadora da identidade RG nº 17262836-SSP/MT e CPF/MF sob nº 479.553.091-20, neste ato representada por seu bastante procurador: **ADIRSON OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Vargas nº 09, Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, portador da identidade RG nº 409269SSP/MT e CPF/MF sob nº 304.405.641-15, filho de Pedro Alves Sobrinho e Geralda Augusta Sobrinho, nascido em 18/08/1.964, natural de Jaciara-MT, conforme procuração lavrada às fls. 061/062 do livro 105-P em 13/11/2007 do 2º Tabelionato de Notas - da Comarca de Caldas Novas-GO, cujo traslado conferido e achado conforme fica arquivado nestas Notas.

ADQUIRENTE: JOÃO CAETANO STUCCHI, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sirio Libaneza nº 60, aptº 1.401, bairro Goiabeiras, portador da identidade RG nº 10271549-SP, e do CPF/MF 058.880.488-60, filho de Paulo Stucchi e Olinda Zanin Stucchi, natural de Araraquara-SP, nascido aos 09/08/1.959, casado em comunhão parcial de bens com **HELOISA HELENA FRANCESCHINI STUCCHI**, conforme certidão de casamento nº 7907, às fls. 235, do livro B-26 em 12/11/1.983, do Cartório do Distrito da Sede da Comarca de Araraquara-SP, ela do lar, portadora da identidade RG. nº 8.321.462-SSP/SP expedida em 24/04/1.974 e do CPF/MF sob nº 988.891.091-49, filha de Oswaldo Franceschini e Enilda Seabra Franceschini, natural de Araraquara-SP, nascida aos 31/10/1.960.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.169/170, Livro 46, aos 06/12/2007, nestas Notas.

VALOR: R\$110.000,00(Cento e Dez Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O Valor acima será pago da seguinte forma: R\$40.000,00, no ato da assinatura da presente escritura, pelo que a outorgante dá plena geral e inteira quitação e o restante R\$70.000,00(setenta mil reais), representado por uma única nota promissória, correspondente nesta data a 1.316,08 arrobas de vaca gorda, com vencimento para o dia Onze de agosto de dois mil e oito (11/08/2008), atualizado pelo valor da arroba, conforme Contrato Particular assinado entre as partes quando da assinatura da presente escritura, cuja Nota Promissória emitida neste ato pelo comprador e recebida pela vendedora a título pro-solvendo, cuja quitação será outorgada por ocasião da liquidação do respectivo título, o qual deverá ser pago na cidade de Cuiabá-MT ou onde a vendedora indicar por escrito, sempre nesta praça; cujo título servirá como documento hábil para averbação da quitação

Cont. fls.04...

Matricula n.º Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

42.759

DATA: Cuiabá-MT, 26 de novembro de 1990
Oficial

Fls. 04

CNM 063776.2.0042759-12

Continuação da R.7/42.759 de 21/08/08.

plena junto ao registro imobiliário.....**CONDICÕES:** As Legais. Declarações constantes na escritura: Foram-me apresentados e ficam arquivados nestas Notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI - DAM n.º 2077871**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, no valor de **R\$1.400,00 + R\$47,93 (taxa de averbação) + R\$10,76 (emolumentos)** e **ITBI - DAM n.º 2077880**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, no valor de **R\$800,00 + R\$47,93 (taxa de averbação) + R\$10,76 (emolumentos)** pago em 29/11/2007, avaliado por **R\$40.000,00**, pago em 29/11/2007, avaliados por **R\$110.000,00**; e a certidão de ônus da matrícula n.º 42.759 do livro 02 deste RGI.

Que a área encontra-se cadastrada no INCRA sob n.º 901130196100-0 em nome Concremax Concreto Eng. E Saneamento Ltda, imóvel denominado Estância Rosita, no município de Cuiabá-MT, conforme CCIR referente 2003/2004/2005, e taxas cadastrais paga na ECT em 28/11/2007, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial NIRF 5.667.050-8 datada de 05/12/2007 com vencimento para 05/06/2008, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA sob n.º 599486, expedida em 27/11/2007, com validade até 27/12/2007; documentos esses que ficam arquivados nestas Notas. As partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto lei 93.240 de 09.09.86. Pela vendedora me foi declarado, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 056 de 31/05/2001, publicada no D.O.U n.º 1E, em 04/06/2001, e Lei 10.426 de 24/04/2002, publicada no D.O.U n.º 1, em 25/04/2002.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu a área de terras com 61* 0,785ms², Den. Aricazinho e Boa Vista, nesta Capital-MT, descrito e caracterizado nesta matrícula, Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2008.

Emolumentos- Total: R\$ 1.959,94 / OS 69433

Registro: R\$ 1.955,74 / AMAM: R\$ 1,40 AMP: R\$ 1,40 OAB/MT: R\$ 1,40

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV9

AV.8/42.759 - Protocolo n.º 141.488 aos 02 de Março de 2009.

Procedo esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Registro de Distribuição Pivativo do Cível e Crime, Comarca de Cuiabá - MT, datada de 13 de Fevereiro de 2009, assinada pela Srª Cilza Fernandes de Souza Bom - Distribuidora Substituta, referente a ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** entre as partes **ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 479.553.091-20, como autora e como réus **JOÃO CAETANO STUCCHI**, CPF: 058.880.488-60 e **HELOISA HELENA FRANCESCHINI STUCCHI**, CPF: 988.891.091-49, a qual foi distribuída em 10/02/2009, sob o número de protocolo 6752/2009, para o Juízo da 9ª Vara e 9ª Escrivania de Feitos Gerais, tendo como valor da causa **R\$138.706,00** (cento e trinta e oito mil setecentos e seis reais), e como advogado do exequente o Sr. Wilson Oliveira Sobrinho, OAB/MT 11083. O Referido é verdade e dou fé.

Emolumentos- Total - Averbação: R\$ 39,40/ OS 116821

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV10

AV.9/42.759 - Protocolo n.º 191.869 de 16 de maio de 2017.

Procede-se ao **CANCELAMENTO** da AV.8 a requerimento do sr. Frederico Dorea Saldanha Borges, datado de 12/05/2017, que anexou Certidão expedida em 16/11/2016, pelo Juízo da Nova Vara Cível da Capital-MT, assinada pela Gestora Judiciária, Sra. Juliene Alini Rocha Silva Bezerra, pela qual certifica que o processo a que se refere a AV.8 acima foi considerado e declarado extinto, razão pela qual requer o citado cancelamento da AV.8. Documentos que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 29/5/2017

Emolumentos - Averbação: R\$ 12,30/ Selo Digital: AYD48963/OS 637890

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

Cont. ao verso

Continuação da fls. 04 da Mat. 42.759 L-02 aos 26/11/1990.

R 11

CNM 063776.2.0042759-12

R.10/42.759 de 03/06/2020.....Protocolado sob nº 215.507 em 14/05/2020.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO JOÃO CAETANO STUCCHI, faleceu em 20/01/2018, nesta Capital/MT, era brasileiro, casado, produtor rural, portador da identidade RG nº 10271549-SP e do CPF/MF nº 058.880.488-60, filho de Paulo Stucchi e Olinda Zanin Stucchi, natural de Araraquara-SP, nascido aos 09/08/1959, residente e domiciliado no mesmo endereço da viúva **HELOISA HELENA FRANCESCHINI STUCCHI**, casados sob regime comunhão parcial de bens, à Rua Sírío Libanesa, nº 60, Apto.1.401, Bairro Popular em Cuiabá - MT CEP: 78045-390.....

ADQUIRENTES: 1º) - HELOISA HELENA FRANCESCHINI STUCCHI, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 8.321.462-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 988.891.091-49, filha de Oswaldo Franceschini e Enilda Seabra Franceschini, natural de Araraquara-SP, nascida aos 31/10/1960, residente e domiciliada à Rua Sírío Libanesa, nº 60, Apto.1.401, Bairro Popular em Cuiabá - MT CEP: 78045-390 ; 2º)- NATALIA STUCCHI, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1408678-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.996.941-20, filha de João Caetano Stucchi e Heloisa Helena Franceschini Stucchi, nascida em 04/05/1984, natural de Araraquara/SP, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Ed. Torres do Parque, Apt.1.901, Torre 02, Bairro Santa Marta em Cuiabá - MT, CEP: 78.043-605, com E-Mail: natystucchi@gmail.com,

3º)- CAETANA STUCCHI, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.175-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 024.825.901-67, filha de João Caetano Stucchi e Heloisa Helena Franceschini Stucchi, nascida em 11/11/1988, residente e domiciliada à Rua Sírío Libanesa, nº 60, Apto. 1.401, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.000-00.....

TITULO: PARTILHA E INVENTÁRIO..... **FORMA DO TITULO:** Nos termos de Ação de Inventário por Arrolamento Sumário, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - PJe- Processo Judicial Eletrônico, assinado eletronicamente por: Nelson Alexandre Moreira Nunes em 16/03/2018 às 15:50:05h, Id. 12266207, extraído dos autos do Processo nº 1006764-49.2018.8.11.0041 - Juízo da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT., pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gilperes Fernandes da Silva, assinado eletronicamente em 04/02/2020, última distribuição : 16/03/2018, Segredo de Justiça: Não, Justiça gratuita: Não; Pedido de liminar ou antecipação de tutela: Não....**VALOR:** O valor da causa: **R\$863.451,67**.....**FORMA DE PAGAMENTO:** Não há....

CONDICÕES: As Legais.....**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiram o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula da seguinte forma sendo:

NOME	Proporção	Correspondente o importe aproximadamente
HELOISA HELENA F.STUCCHI	33,333%	R\$36.666,66
NATALIA STUCCHI	33,333%	R\$36.666,66
CAETANA STUCCHI	33,333%	R\$36.666,66

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO: Cópia da Certidão de Casamento lavrada nas Notas do 3º Serviço de Registro Civil de Cuiabá - MT, datada de 24/02/2011, Matrícula: 0637500155 2011 2 00159 183 0050112 30 em nome de **NATALIA STUCCHI e EDMUNDO TENUTA NETO**, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado 24/02/2011, portador do RG. nº 13420070 SSP/MT e do CPF. nº 997.544.601-91, nascido em 27/04/1983, natural de Cuiabá-MT, filho de Edmundo Tenuta Filho e Sueli Orrigo Tenuta. Consultas da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datadas de 03/06/2020,

CPF:	Código HASH:	Horas	Resultado:
058.880.488-60	4e5c.54a0.6895.f6b0.7784.c2ad.116a.120c.1b92.6178	09:35:39	Negativo
988.891.091-49	b7d4.22b5.9a75.05f5.2c93.8ce4.e1d2.e4aa.d62b.6389	09:26:38	Negativo
004.996.941-20	b52c.d185.8d6f.94da.2212.7009.a4d0.9265.a95a.87d0	09:27:49	Negativo
024.825.901-67	9300.4377.4969.a23b.059f.b4e5.eefb.7180.1284.1c56	09:28:47	Negativo

Documentos que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT., 03/06/2020.

Emolumentos - Total do Registro: R\$1.822,40 / Selo Digital BKR92379 OS: 883076

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

CONTINUA ÀS FOLHAS 05.....

Operador Nacional
Matricula n.º Registro
Eletrônico de Imóveis

42.759

DATA: Cuiabá- MT, 26 de novembro de 1990
OFICIAL:

Fls. 05

CNM 063776.2.0042759-12

R.11/42.759 de 03/09/2020 - Protocolado sob nº 217.439 em 24/08/2020.

TRANSMITENTES: 1ª) **HELOISA HELENA FRANCESCHINI STUCCHI**, brasileira, viúva, capaz, declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não mantém relação de vida em comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro ou qualquer relacionamento que configure união estável na forma estabelecida na Lei n.º 9.278/96, declaro ainda estar ciente de que, comprovada a falsidade da presente declaração, estarei sujeita às penas previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, do lar, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 504, Edf. Torres do Parque, Apto 1901, Torre 2, Bairro Jardim Santa Marta, em Cuiabá- MT, CEP:78043-605, com endereço eletrônico heloisahfl@hotmail.com, portadora do documento de identidade RG:3326566-6.SESP/MT e CPF:988.891.091-49, natural de Araraquara - SP, nascida aos 31/10/1960, filha de Oswaldo Franceschini e Enilda Seabra Franceschini; 2ª) **NATÁLIA STUCCHI**, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua Sirio Libanesa, n.º 60, Apto 1401, Bairro Popular, em Cuiabá- MT, CEP:78045-390, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN/MT, sob n.º 02958754806, emitida em:19/06/2019, com validade até 16/06/2024, onde consta RG:14086786.SSPMT e CPF:004.996.941-20, natural de Araraquara-SP, nascida aos 04/05/1984, filha de João Caetano Stucchi e Heloisa Helena Franceschini Stuchi, com endereço eletrônico natystucchi@gmail.com, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada sob n.º 0637500155 2011 2 00159 183 0050112 30, em:24/02/2011, no 3º Serviço de Registro Civil da Comarca de Cuiabá- MT, com **Edmundo Tenuta Neto**, ele brasileiro, cirurgião dentista, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN/MT, sob n.º 01812956887, emitida em:27/06/2016, com validade até 23/06/2021, onde consta RG:1342007-0 SSP/MT e CPF:997.544.601-91, natural de Cuiabá- MT, nascido aos 27/04/1983, filho de Edmundo Tenuta Filho e Sueli Orrigo Tenuta, não declarou endereço eletrônico e **comparece para dar outorga uxória EDMUNDO TENUTA NETO** já acima qualificado e 3ª) **CAETANA STUCCHI**, brasileira, solteira, maior e capaz, declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não mantém relação de vida em comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro ou qualquer relacionamento que configure união estável na forma estabelecida na Lei n.º 9.278/96, declaro ainda estar ciente de que, comprovada a falsidade da presente declaração, estarei sujeita às penas previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, veterinária, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 504, Edf. Torres do Parque, Apto 1901, Torre 2, Bairro Jardim Santa Marta, em Cuiabá- MT, CEP:78043-605, com endereço eletrônico caetana_stucchi@hotmail.com, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN/MT, sob n.º 04035664041, emitida em:11/01/2017, com validade até 05/01/2022, onde consta RG:16811755.SSP/MT e CPF:024.825.901-67, natural de Araraquara-SP, nascida aos 11/11/1988, filha de João Caetano Stucchi e Jeloisa Helena Franceschini Stuchi.....

ADQUIRENTE: **ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av. Isaac Povoas, n.º 1331, em Cuiabá- MT, CEP:78045-930, com endereço eletrônico secolaimobiliaria@gmail.com, portadora do documento de identidade RG:0933600-1.SESP/MT e CPF:666.726.271-20, natural de Cuiabá- MT-, nascida aos 12/04/1971, filha de Rinaldo José da Silva e Pedroza Maria da Conceição, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **Adailton Secolo**, conforme certidão de casamento lavrada sob n.º 12.445, do livro 38-B, às fls. 67, em:16/05/1987, no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá- MT, ele brasileiro, autonomo, declarou não possuir endereço eletrônico, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN/MT, sob n.º 03333759307, emitida em:18/06/2019, com validade até 10/06/2024, onde consta RG:03325458.SESP/MT e CPF:325.732.601-78 natural de Marilena - PR, nascido aos 04/07/1964, filho de Geraldo Secolo e Floriza Geraldo Secolo.....

TITULO: COMPRA E VENDA..... FORMA DO TITULO: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 181 à 182v do livro 242 aos 21/08/2020, nestas Notas.....

VALOR: R\$900.000,00(novecentos mil reais)..... **FORMA DE PAGAMENTO:** Não há.....

CONDIÇÕES: As legais. Declarações constantes na escritura: O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 901.130.196.100-0, Denominação do imóvel rural: Sitio Cascalheira; Área total (ha) 61,0785; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; Município Sede do Imóvel Rural: Cuiabá- MT; Módulo Rural (ha) 0,0000; Nº Módulos Rurais 0,00; Módulo Fiscal: 30,0000; n.º de Módulos Fiscais 2,0360; FMP(ha): 2,00, Área Registrada (ha) 61,0785; Posse a justo título 0,0000;

Continua no verso

Continuação verso das fls. 05 – Matrícula nº 42.759 Lº02 aos 26/11/1990.

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 063776.2.0042759-12

Continuação da R.11/42.759

Posse por simples ocupação 0,0000; Nome: Natalia Stucchi; Nacionalidade: Brasileira; CPF/CNPJ: 004.996.941-20; conforme CCIR referente 2019, paga em:02/06/2020; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF – 5.667.050-8, emitida aos 08/06/2020, às 15:35:41, com validade até 05/12/2020, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, n.º da certidão C945.A19A.9B22. C7FC. Foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas: Comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – DAM n.º 95434100, emitida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT, no valor de R\$27.760,52 + R\$96,71 de averbação, no total de R\$27.857,23, pago em 30/07/2020, avaliado por R\$1.388.025,84; Certidão de inteiro teor, ônus e ações reais e reipersecutórias da matrícula n.º 42.759, do livro 02, deste RGI; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob os n.º 20446109/2020; 20446178/2020; 20446228/2020 e 20446320/2020, em nome das outorgantes vendedoras, emitidas em 19/08/2020, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, com validade até 14/02/2021; CCIR referente 2019, paga em:02/06/2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF – 5.667.050-8, emitida aos 08/06/2020, às 15:35:41, com validade até 05/12/2020, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, n.º da certidão C945.A19A.9B22. C7FC; Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelo Ministério do Meio Renováveis - IBAMA, sob os n.º 13972657; 13972159; 13972161 e 13971511, em nome das vendedoras, emitidas em 19/08/2020, com validade 18/09/2020 e as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união em nome das vendedoras, sob os n.º 1C8D.ADAB.B075.AD59; 48AC.A15E.169F.0A2E e 3B01.AC92.E6A1.8013, datadas de 07/06/2020, com validade até 04/12/2020. Que as partes dispensam as demais certidões e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09.09.86. Pela vendedoras me foi declarado, sob as penas da lei, que não são responsáveis diretas pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. As outorgantes vendedoras declaram que, conforme artigo 1º, § 3º do Decreto n.º 93.240/1986 e art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso, vem declarar sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis e de outros ônus reais, incidentes sobre eles. Pelo Sr. EDMUNDO TENUTA NETO, me foi declarado que se faz presente a este ato para conceder a esposa, ora outorgante vendedora, a outorga uxória necessária à venda do imóvel objeto desta escritura, esclarecendo que nada tem a opor ao presente negócio, que dará sempre por bom, firme e valioso, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a respeitá-lo e cumpri-lo. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$1.388.025,84, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT – (Provimento n.º 49/2019 de 16 dezembro de 2019 - CGJ). Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária de acordo com a Instrução Normativa RFB n.º 1239 de 17/01/2012. Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, datadas de 21/08/2020.....

CPF:988.891.091-49 - código HASH: - negativo8b02.2ca7.6a3b.9ca4.e96b.1aed.b24e.38d7.060d.7ffd

CPF:004.996.941-20 - código HASH: - negativoc4b7.e1de.4b3b.3c67.c155.9fa9.1a14.4809.e1a4.d514

CPF: 997.544.601-91 - código HASH: - negativodb4c.c263.0e0c.4f40.a8ce.eb67.6bd9.99d3.a0d1.eb96

CPF:024.825.901-67 - código HASH: - negativo7b75.53de.70b3.9269.653b.cc49.eaad.5fd8.30a5.5e7c

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu uma área de terras com 61 há 0,785m², no lugar denominado Aricazinho e Boa Vista, descrito e caracterizado nesta matrícula e encontra-se cadastrado no INCRA sob n.º 901.130.196.100-0..... **DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO:**

Certidões Negativas, datadas de 03/09/2020, expedidas pela Central Nacional de Ind. de Bens sob n.ºs:

CPF	Código HASH:	horas	resultado
988.891.091-49	e1be.0f98.d05c.8404.af07.d6c2.b573.9c8b.2437.d5ee	10:20:36	Negativo
004.996.941-20	2642.bc30.24ef.1c2f.d9fc.8820.79ba.beca.c471.135c	10:21:03	Negativo
997.544.601-91	f47c.1c5d.6c12.544e.0ec0.2216.fc2f.4e6d.083b.6936	10:21:33	Negativo
024.825.901-67	2069.7eal.9a16.e85e.4d36.2505.0e47.08d7.574d.1abe	10:22:35	Negativo

Continua às fls. 06

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matricula n.º

42.759

DATA: Cuiabá- MT, 26 de novembro de 1990.
OFICIAL:

Fls. 06

CNM 063776.20042759-12

Continuação da R.11/42.759

666.726.271-20	5be9.19f0.95e8.b2fc.45da.1b73.8305.bd3b.7035.2b2e	10:23:03	Negativo
325.732.601-78	c9e6.3091.5700.955f.75e8.c6a8.738b.4a6b4a66.b771	10:23:31	Negativo

Documentos esses que ficam arquivados neste RGI..... Cuiabá/MT., 03/09/2020.

Emolumentos - Total do Registro: R\$4.474,70 / Selo Digital: BLQ10038 / OS: 895143

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV 13

AV.12/42.759 de 22/02/2022 - Protocolado sob o nº 229.361 em 17/02/2022.

Em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 26/2022, datado de 16/02/2022, assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária, Sr. Daiane Sabbag David França, da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1001641-31.2022.8.11.0041, Espécie: Procedimento Comum, tendo como parte autora: JOSEMAR TEOTONIO DO SANTOS - CPF: 026.307.861-29 e como parte ré: SECOLO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ: 30.233.368/001-60. Procedo à presente averbação para constar a existência da referida ação sobre o imóvel constante desta matrícula. Ofício este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 22/02/2022.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BRU21899 / OS: 1010030

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV 14

AV.13/42.759 de 26/08/2022 - Protocolada sob nº 233.306 em 18/07/2022.

Em cumprimento a determinação contida no Ofício PJE/2022/VEMA, datado de 15/07/2022, assinado eletronicamente pelo Gestor Judiciário, Josias de Pinho Meyer Junior, por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Roberto Curvo, da Vara Especializada do Meio Ambiente, referente ao Processo nº 1027620-29.2021.8.11.0041, Assuntos: Dano Ambiental, tendo como parte autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e como parte réu: SECOLO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO, MARCIA SECOLO. Procedo a presente averbação para constar a existência da referida ação sobre o imóvel constante desta matrícula. Ofício esse que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 26/08/2022.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BUD95877 / OS: 1043119

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.14/42.759 de 26/08/2022 - Protocolada sob nº 233.308 em 18/07/2022.

Em cumprimento a determinação contida no Ofício PJE/2022/VEMA, datado de 15/07/2022, assinado eletronicamente pelo Gestor Judiciário, Josias de Pinho Meyer Junior, por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Roberto Curvo, da Vara Especializada do Meio Ambiente, referente ao Processo nº 1027269-56.2021.8.11.0041, Classe: Ação Civil Pública Cível, tendo como requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e como requerido: SECOLO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO, MARCIA SECOLO. Procedo a presente averbação para constar a existência da referida ação sobre o imóvel constante desta matrícula. Ofício esse que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 26/08/2022.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BUD95878 / OS: 1043128

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV 16

AV.16/42.759.....Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2023.

Procedo a presente averbação nos termos do Artº 213 da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973 (Lei de Registro Público), para esclarecer que a sequência correta dos atos da presente matrícula é: R.1, AV.2, R.3, AV.4, R.5, AV.6, R.7, R.8, AV.9, AV.10, R.11, R.12, AV.13, AV.14 e AV.15, não como fez constar anteriormente.....Cuiabá-MT, 13/07/2023.

Sem Emolumentos / OS 1114587

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Continua no Verso...

Continuação Verso da fls. 06 da Matrícula nº 42.759 do Lº 02, aos 26/11/1990.

CNM 063776.2.0042759-12

AV.17/42.759 de 13/07/2023 - Protocolado sob o nº 242.459 em 13/07/2023.

Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 202305.1514.02704252-IA-370, datado de 15/05/2023, Processo nº 00006885720215230002, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Fernando Luiz Medeiros30823285, tendo como parte ré: ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO - CPF: 666.726.271-20; faço constar que foi decretada a indisponibilidade da ré acima mencionada. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 13/07/2023.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BXP58967 / OS: 1114587

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.18/42.759 de 13/07/2023 - Protocolado sob o nº 242.460 em 13/07/2023.

Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 202305.2411.02722118-IA-100, datado de 24/05/2023, Processo nº 00001783820215230004, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Monica Goes Campelo Castro, tendo como parte ré: ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO - CPF: 666.726.271-20; faço constar que foi decretada a indisponibilidade da ré acima mencionada. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 13/07/2023.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BXP58968 / OS: 1114589

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.19/42.759 de 11/12/2023 - Protocolado sob o nº 245.731 em 24/11/2023.

Procedo a presente averbação a requerimento do Sr. Douglas Luis Damazio da Silva, datado de 24/11/2023, que juntou o Termo de Penhora, datado de 08/11/2023, assinado eletronicamente pelo Sr. Jorge José Noga Jr., Gestor de Secretária, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dr.ª Tatiane Colombo, do 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, Classe: Cumprimento de Sentença, referente ao Processo nº 1024198-35.2022.8.11.0001, tendo como reconvinte: DOUGLAS LUIZ DAMAZIO DA SILVA, e como executado: ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO, SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Procedo a averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa R\$23.069,44. Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 11/12/2023.

Emolumentos - R\$150,40 / Selo Digital: BY235549 / OS 1140051

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.20/42.759 de 11/01/2024 - Protocolado sob o nº 246.904 em 11/01/2024.

Procedo a presente averbação a requerimento do Sr. Emerson dos Santos Darienzo, neste ato representado pelo seu advogado, Dr. Marcos Alexandre Schoffen, inscrito na OAB/MT 10657, devidamente assinado de forma digital, datado de 18/12/2023, encaminhado a esta Serventia por meio do Pedido nº 1267662, datado de 18/12/2023, enviado pela Central Eletrônica de Integração e Informação dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI), que juntou o Termo de Penhora - Bens Imóveis, datado de 13/11/2023, assinado eletronicamente pela Sr.ª Carla Cristina da Costa Soares da Silva, Gestora Judicial, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamilson Haddad Campos, do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, Classe: Execução de Título Judicial, referente ao Processo nº 1031838-26.2021.8.11.0001, tendo como exequente: EMERSON DOS SANTOS DARIENZO, e como executado: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Procedo a averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa R\$43.500,00. Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 11/01/2024.

Sem Emolumentos / Selo Digital: CAN91044 / OS: 1145414

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.21/42.759 de 21/02/2024 - Protocolada sob o nº 247.783 em 15/02/2024.

Procedo a presente averbação a requerimento do Sr. Robson Marcel de França Teixeira, datado de 12/12/2023, devidamente assinado de forma digital, encaminhado a esta Serventia por meio do Pedido nº 1307672, datado de 09/02/2024, enviado pela Central Eletrônica de Integração e Informação dos

Continua na fls. 07.

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis	Matrícula nº	42.759	DATA: Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 1990.	Fls. 07
			OFICIAL: 	CNM 063776.2.0042759-12

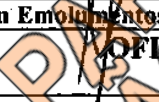
Continuação da AV.21/42.759.
 Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso (CEI), que juntou o Termo de Penhora - Bens Imóveis, datado de 06/12/2023, assinado digitalmente pela Sr.ª Carla Cristina da Costa Soares da Silva - Gestora Judicial - Matrícula nº 7091 e assinado eletronicamente por Maria Paulina da Costa Galesso, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamilson Haddad Campos, do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Espécie: Rescisão / Resolução, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, referente ao Processo nº 1021373-21.2022.8.11.0001, tendo como polo ativo/reconvinte: ROBSON MARCEL DE FRANCA TEIXEIRA, como requerido/executado: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, e como depositário: ROSANA MARIA SECOLO - CPF 666.726.271-20. Procedo a averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa R\$34.590,18. Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 21/02/2024.

Emolumentos: R\$177,45 / Selo Digital: CBI28461 / OS: 1154269
 EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

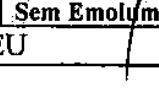
AV.22/42.759 de 08/08/2024 - Protocolado sob o nº 250.432 em 17/05/2024.
 Procede-se ao CANCELAMENTO da AV.20, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Jamilson Haddad Campos, que o autorizou transcrever no ofício nº 213/2024-3ºJEC, datado de 17/05/2024, assinado digitalmente pela Gestora Judiciária, Sr.ª Maria Regina Pereira de Souza Silva Gomes, do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1031838-26.2021.8.11.0001, Espécie: Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente: EMERSON DOS SANTOS MARIENZO e como executado: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Ofício este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 08/08/2024.

Sem Emolumentos / Selo Digital: CDY55495 / OS: 1173275
 EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.23/42.759 de 27/08/2024 - Protocolado sob o nº 254.304 em 27/08/2024.
 Por determinação do Superior Tribunal de Justiça, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 202407.1019.03441418-LA-960, datado de 10/07/2024, Processo nº 10080441620228110041, expedido pela 10ª Vara Cível de Cuiabá-MT, usuário: Giuliana Rabelo Moleta414157 tendo como parte ré: ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO - CPF: 666.726.271-20; faço constar que foi decretada a indisponibilidade da ré acima mencionada. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 27/08/2024.

Sem Emolumentos / Selo Digital: CEH06282 / OS: 1194458
 EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.24/42.759 de 29/10/2024 - Protocolado sob o nº 251.382 em 17/06/2024.
 Procede-se ao CANCELAMENTO da AV.21, nos termos do Ofício nº 266/2024-3ºJEC, datado de 13/06/2024, assinado digitalmente pela Marcia Andrea Teixeira de Figueiredo Gadelha, Gestora de Secretária, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Jamilson Haddad Campos, do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1021373-21.2022.8.11.0001, Espécie: Cumprimento de Sentença, tendo como reconvinte: ROBSON MARCEL DE FRANCA TEIXEIRA, e como executado: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Ofício este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 29/10/2024.

Sem Emolumentos / Selo Digital: CFB71428 / OS: 1179100
 EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.25/42.759 de 02/01/2025 - Protocolado sob o nº 258.669 em 02/01/2025.
 Procede-se ao CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, descrita na AV.23 desta matrícula, em cumprimento ao Protocolo de cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade Continua no Verso...

Continuação Verso da fls. 07 da Matrícula nº 42.759 do Lº 02, aos 26/11/1990.

CNM 063776.2.0042759-12

Continuação da AV.25/42.759.
de Bens sob nº 202412.1118.03754131-TA-720, datado de 11/12/2024 às 18:27:09 horas, Processo nº 10080441620228110041, expedido pela 10ª Vara Cível de Cuiabá-MT, usuário: Pamella Fernanda Souza Gada 24796, tendo como parte ré: ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO - CPF: 666.726.271-20. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 02/01/2025.
Sem Emolumentos / Selo Digital: CFS75640 / OS: 1217683
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.26/42.759 de 03/01/2025 - Protocolado sob o nº 258.708 em 03/01/2025.
Por determinação do Superior Tribunal de Justiça, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 202412.1119.03754174-IA-100, datado de 11/12/2024, Processo nº 10080441620228110041, expedido pela 10ª Vara Cível de Cuiabá-MT, usuário: Pamella Fernanda Souza Gada 24796, tendo como parte ré: ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO - CPF: 666.726.271-20; faço constar que foi decretada a indisponibilidade da ré acima mencionada. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 03/01/2025.
Sem Emolumentos / Selo Digital: CFS75725 / OS: 1217853
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.27/42.759 de 11/04/2025 - Protocolado sob o nº 261.304 em 04/04/2025.
Procedo a presente averbação, a requerimento do Sr. José Carlos Menegati, devidamente assinado, atado de 03/04/2025, em que anexou a Decisão, datada de 19/03/2025, assinado eletronicamente pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Patrícia Ceni, do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1059101-28.2024.8.11.0001, tendo como requerente: DAIANA IBANEZ DA SILVA, e como requerido: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para fazer constar a Existência de Ação na presente matrícula. Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 11/04/2025.
Emolumentos - 107,65 / Selo Digital: CNM76806 / OS: 1234515
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

R.28/42.759 de 17/07/2025 - Protocolado sob nº 264.369 em 02/07/2025.
Procedo o presente registro, a requerimento do Sr. Sinezio Moreira Boaventura, devidamente assinado, datado de 01/07/2025, em que anexou o Termo de Penhora e Depósito, datada de 12/06/2025, assinado eletronicamente pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Ana Paula de Veiga Carlota Miranda, do 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1005671-75.2023.8.11.0041, Espécie: Cumprimento de Sentença, tendo como polo ativo: SINEZIO MOREIRA BOAVENTURA, e como polo passivo: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO, para constar o Registro de Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, fica constituída como depositária a executada/proprietária: Rosana Maria da Silva Secolo - CPF 666.726.271-20. Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 17/07/2025.
Emolumentos - 107,65 / Selo Digital: CIU22831 / OS: 1250421
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

R.29/42.759 de 09/10/2025 - Protocolado sob nº 265.255 em 25/07/2025.
Procedo o presente registro, nos termos do Ofício nº 201972727, datada de 24/07/2025, assinado eletronicamente pela Merci Ferri Carvalho Dias, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos José Rondon Luz, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1058336-28.2022.8.11.0001, Classe: Cumprimento de Sentença, tendo como reconvinte: JOILSE CONCEIÇÃO MARINHO, e como executado: SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO, para constar o Registro de Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa - R\$25.076,46. Ofício esse que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 09/10/2025.
Sem Emolumentos / Selo Digital: CJV53115 / OS: 1254747
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis	DATA: Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 1990.	Fls. 08
Matrícula nº 42.759	OFICIAL:	CNM 063776.2.0042759-12
AV.30/42.759 de 10/10/2025 – Protocolado sob n.º 267.472 em 23/09/2025 Liberada a Penhora não inscrita, conforme Ofício nº 208932000, datado de 23/09/2025, assinado eletronicamente pela Marci Ferri Carvalho Dias, gestora judiciário, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Carlos José Rondon Luz, do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá-MT, referente ao Processo n.1048449-54/2021.8.11.0001, em que IVANELSON ALVES PEREIRA move contra ROSANA MARIA DA SILVA SECOLO, SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, MARCIA SECOLO. Ofício que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 10/10/2025. Sem Emolumentos / Selo Digital: CJV53197 / OS:1264703 EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO		
AV.31/42.759 de 03/11/2025 – Protocolado sob o n.º 268.598 em 03/11/2025. Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o n.º 202504.3013.03979565-IA-540, datado de 30/04/2025, Processo n.º 00002057620255230005, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá, usuário: Fernando Rivera Machado, tendo como parte ré: ADAILTON SECOLO – CPF: 325.732.601-78, faço constar que foi decretada a indisponibilidade do réu acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 03/11/2025. Emolumentos: R\$ 98,55 / Selo Digital: CKD35194 / OS: 1271353 EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.		

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO